



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
MESA DIRETORA**

Projeto de Lei nº 1361 /2023

Autor: Mesa Diretora

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos integrantes do Poder Legislativo e dos proventos e pensões correspondentes, nos termos do inciso X, do art. 37 c/c art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

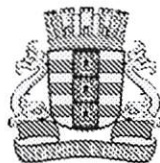
Art. 1º É o Poder Legislativo Municipal autorizado, conforme disposto no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, a proceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo que o integram, bem como dos proventos e pensões correspondentes, passando os vencimentos dos referidos servidores, ativos e inativos, a serem reajustados com base no termo de acordo firmado entre a Câmara Municipal de João Pessoa e a Associação dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Municipal., no percentual de 11,4% (onze virgula quatro por cento), a ser concedido a partir de 1º de Março de 2023, e 10%(dez por cento) a partir de 1º de Março de 2024, tendo em vista uma estimativa de acréscimo no duodécimo para o exercício de 2024.

Art. 2º Os percentuais apresentados nesta Lei, foram calculados respeitando a capacidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de João Pessoa, tomando-se por base a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, conforme exigência dos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

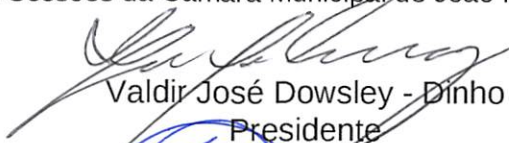
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
MESA DIRETORA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 13 de março de 2023


Valdir José Dowsley - Dinho
Presidente


Carlos Henrique da Costa Santos – Carlão Pelo Bem
1º Vice-Presidente


João Bosco dos Santos Filho – Bosquinho
2º Vice-Presidente


Marcílio Pedro Siqueira Ferreira – Marcílio do HBE

1º Secretário

Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho - Odon Bezerra
2º Secretário

José Freire da Costa – Zezinho Botafogo
3º Secretário (licenciado)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
MESA DIRETORA

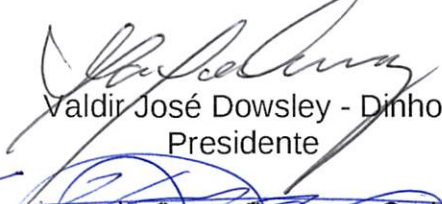
JUSTIFICATIVA

A presente proposutura tem o propósito de conceder a revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de João Pessoa, com base no termo de acordo firmado entre a Câmara Municipal de João Pessoa e a Associação dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo. Necessário se faz destacar o entendimento jurisprudencial de nossas máximas Cortes no sentido de que tal reajuste constitui verdadeiro direito subjetivo assegurado pela Carta Magna, em face do caráter imperativo da norma. Ademais, trata a presente proposutura de mera reposição inflacionária, sendo que, na realidade, os 11,4% (onze vírgula quatro por cento) propostos estão acima do percentual do índice inflacionário previsto para o exercício de 2022, com base no IPCA/IBGE, salientando, ainda, que a presente proposutura, traduzida em projeto de lei, dá-se à luz do inciso X, do art. 37 c/c art. 29, VI, da Constituição Federal de 1988.

Além da capacidade e viabilidade financeira, este PLO cumpre o que exige o art. 169, §1º, I e II, da Constituição Federal, pois consta autorização na LDO.

Os percentuais apresentados no PLO, foram calculados respeitando a capacidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal de João Pessoa, tomando-se por base a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, conforme exigência dos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 10 de março de 2023



Valdir José Dowsley - Dinho
Presidente



Carlos Henrique da Costa Santos – Carlão Pelo Bem
1º Vice-Presidente

João Bosco dos Santos Filho – Bosquinho
2º Vice-Presidente

MESA DIRETORA

Marcílio Pedro Siqueira Ferreira – Marcílio do HBE
1º Secretário

Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho - Odon Bezerra
2º Secretário

José Freire da Costa – Zezinho Botafogo
3º Secretário (licenciado)